



PODER JUDICIÁRIO  
TJMG - PATROCÍNIO

TJMG - PATROCÍNIO - CORREGEDORIA DOS PRESIDIOS



### Processo nº. 4400099-06.2023.8.13.0481

Processo: 4400099-06.2023.8.13.0481

Classe Processual: Pedido de Providências

Assunto Principal: Repasse de Verbas Públicas

Data da Infração: Data da infração não informada

Requerente(s): • CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE PATROCÍNIO

Requerido(s): • VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E INQUERITOS POLICIAIS PATROCÍNIO

### DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de processo distribuído junto à "Corregedoria dos Presídios", destinado a análise de projetos apresentados pelo Conselho da Comunidade, com o fim de ser contemplado com a destinação das prestações pecuniárias na forma estabelecida pelo Edital 01/2023 deste Juízo.

Os projetos apresentados pela entidade são:

1) Projeto Cesta Solidária, com finalidade de aquisição de um veículo, com valor estimado em R\$ 60.000,00, e o Projeto Não Me Abandone, cuja finalidade é a aquisição de cestas básicas para distribuição para famílias carentes no município de Patrocínio/MG, cujo valor estimado é de R\$ 46.780,00, ambos os projetos da Igreja Paz Church, conforme consta da seq. 5;

2) Projeto da APAE de Patrocínio/MG para construção de sala para autista e custeio da banda da feijoada, cujo valor total estimado é de R\$ 510.000,00, conforme consta da seq. 6;

3) Projeto da CEPAL, destinado ao custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 52.797,10, conforme consta da seq. 7;

4) Projeto da Polícia Civil, destinado à estruturação da cadeia de custódia Seção Técnica Regional de Criminalística de Patrocínio/MG, cujo valor estimado é de R\$ 27.417,87, conforme consta da seq. 9;

5) Projeto para a construção de muro/alambrado do terreno da nova casa do idoso de Patrocínio/MG, cujo valor total estimado é de R\$ 872.305,36, conforma consta da seq. 10;

6) Projetos da Penitenciária de Patrocínio/MG, consistentes em: **a)** expansão da fábrica de pré-moldados, com valor estimado em R\$ 257.782,12 (seq. 11); **b)** aquisição de Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com valor estimado em R\$ 109.260,00 (seq. 12); **c)** manutenção, aquisição de material de treinamento e medicamentos para o canil, com valor estimando em R\$ 29.626,00 (seq. 13); **d)** aquisição de sistema de inspeção de bagagem por Raio-X, com valor estimado em R\$ 135.000,00 (seq. 14 e 46); **e)** manutenção preventiva de viaturas, com valor estimado em R\$ 15.000,00 (seq. 15); **f)** aquisição de suprimento para impressoras dos setores administrativos - R\$ 2.700,00 (seq. 16); **g)** adaptação de celas de



triagem para atendimento jurídico, manutenção na tubulação da Rede Hidráulica dos Pavilhões, troca dos registros da válvula hydra, manutenção e troca de postes da cerca da área de segurança, reparo da iluminação interna e externa e pequenos reparos, com valor estimado em R\$ 98.994,05 (seq. 17); e h) renovação de aparelhos de ar-condicionado do CFTV, com valor estimado em R\$ 8.100,00 (seq. 18).

7) Projeto para aquisição de equipamentos eletrônicos e móveis para o Núcleo de Apoio às Escolas de Patrocínio/MG, cujo valor estimado é de R\$ 20.729,92 (seq. 19);

8) Projeto para custeio da capacitação dos alunos para utilizarem equipamentos musicais para composição da Orquestra Mirim de Patrocínio/MG, com valor estimado em R\$ 28.800,00 (seq. 20);

9) Projeto para aquisição de materiais para construção e reforma do Núcleo de Fraternidade Espírita Nosso Lar de Patrocínio, com valor estimado em R\$ 25.189,10 (seq. 21);

10) Projeto para aquisição de equipamentos eletrônicos e móveis para casa da menina de Patrocínio/MG, com valor estimado em R\$ 97.274,00 (seq. 22);

11) Projeto para construção de sala para Defensoria Pública destinada a atendimentos realizados no interior da Penitenciária, com valor estimado em R\$ 91.011,46 (seq. 23); e

12) Projeto da Polícia Militar para a aquisição de equipamentos e materiais, cujo valor estimado é de R\$ 459.221,69 (seq. 24).

Os pedidos foram submetidos ao parecer do Serviço Social e do Ministério Público, seguindo-se, pois, o rito estabelecido no Provimento Conjunto 27/2013/CGJ/TJMG e na Portaria 4.994/CGJ/2017.

Nas seq. 33, 34, 35, 38, 39, 40 e 49, foram apresentados os pareceres do setor de Serviço Social desta comarca, que manifestou-se favorável a contemplação de parte dos projetos apresentados.

Já na seq. 41, foi juntado a manifestação do Ministério Público anuindo apenas com parte dos projetos apresentados.

É o relatório. **DECIDO.**

De início, cumpre ressaltar que o saldo bancário atual da conta-corrente da comarca, infelizmente, é insuficiente para cobrir os valores de todos os projetos apresentados pelas entidades com relação ao edital 01/2023 deste Juízo.

Passo, pois, à análise dos projetos apresentados neste feito, considerando a viabilidade e regularidade para fins de posterior prestação de contas, bem como o disposto na Resolução 154/CNJ/2012, Provimento Conjunto 27/2013 e Portaria 4.994/CGJ/2017.

A entidade satisfaz integralmente as exigências previstas no Edital 01/2023 e nos atos normativos de regência, com pareceres favoráveis em parte tando do setor de Serviço Social desta comarca (seq. 33, 34, 35, 38, 39, 40 e 49), bem como do Ministério Público (seq. 41) para fins de aprovação de parte dos respectivos projetos.



Portanto, tenho que os projetos apresentados preenchem os requisitos do art. 6º do Provimento Conjunto 27/2013/CGJ/TJMG.

Na sequência, como já ressaltado, observo que os valores para realização dos projetos apresentados superam o saldo atual disponível na conta bancária vinculada a este Juízo da Execução Penal, o que, infelizmente, torna inviável o atendimento a todos os requerimentos apresentados pela entidade.

Nos termos do art. 2º, § 1º, da Resolução 154/CNJ/2012, priorizar-se-ão os projetos dos beneficiários que mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública; atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistências às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade; prestem serviços de maior relevância social; que apresentem projetos com viabilidade implementação, bem como os de prevenção e/ou atendimento a situações de conflitos, crimes e violências, inclusive em fase de execução, que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa.

No caso em tela, diante de todos os documentos apresentados, entendo que parte dos projetos atendem às atividades essenciais à segurança pública, sendo um serviço de atuação direta na execução penal, como por exemplo os projetos destinados à Polícia Militar, à Polícia Civil, à Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares, à CEPALP (art. 4º, e inciso II, do Provimento Conjunto 23/2013 TJMG/CGJ).

Assim, conforme pareceres favoráveis do Ministério Público e do Serviço Social, tem-se que parte dos projetos devem ser contemplados dado a necessidade essencial para o desenvolvimento e continuidade das atividades voltadas à segurança pública nesta comarca de Patrocínio/MG.

Ademais, entendo ainda necessário a contemplação de parte de projetos voltados a atividades de cunho social que não estejam diretamente relacionados a órgão e instituições diretamente à execução penal, como por exemplo os projetos relativos ao Núcleo de Apoio às escolas de Patrocínio/MG e a aquisição de equipamentos eletrônicos e móveis para a casa da menina de Patrocínio/MG.

Com relação aos demais projetos, tem-se que a realização deles impacta diretamente em outras políticas públicas, além de demandar maior repasse de recursos, o que resta inviabilizado neste momento pela ausência de saldo suficiente para atender a todos os projetos apresentados de acordo com o Edital 01/2023 por outras entidades, razão pela qual não serão contemplando nesta oportunidade.

Ante o exposto, **contemplo o Conselho da Comunidade de Patrocínio/MG com os valores oriundos das prestações pecuniárias, no importe total de R\$ 582.614,24 (quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), para execução dos seguintes projetos:**

**a) Projeto da CEPAL, destinado ao custeio das despesas, no valor total de R\$ 52.797,10, conforme consta da seq. 7;**

**b) Projeto da Polícia Civil, destinado à estruturação da cadeia de custódia Seção Técnica Regional de Criminalística de Patrocínio/MG, no valor total de R\$ 27.417,87, conforme consta da seq. 9;**

**c) Projetos da Penitenciária de Patrocínio/MG, no valor total de R\$ 289.420,05, a serem aplicados nos seguintes projetos:**



**c.1) manutenção, aquisição de material de treinamento e medicamentos para o canil, no valor total de R\$ 29.626,00 (seq. 13);**

**c.2) aquisição de sistema de inspeção de bagagem por Raio-X, no valor total de R\$ 135.000,00 (seq. 14 e 46);**

**c.3) manutenção preventiva de viaturas, no valor total de R\$ 15.000,00 (seq. 15);**

**c.4) aquisição de suprimento para impressoras dos setores administrativos, no valor total de R\$ 2.700,00 (seq. 16);**

**c.5) adaptação de celas de triagem para atendimento jurídico, manutenção na tubulação da Rede Hidráulica dos Pavilhões, troca dos registros da válvula hydra, manutenção e troca de postes da cerca da área de segurança, reparo da iluminação interna e externa e pequenos reparos, no valor total de R\$ 98.994,05 (seq. 17); e**

**c.6) renovação dos aparelhos de ar-condicionado do CFTV, no valor total de R\$ 8.100,00 (seq. 18).**

**d) Projeto para aquisição de equipamentos eletrônicos e móveis para o Núcleo de Apoio às Escolas de Patrocínio/MG, no valor total de R\$ 20.729,92 (seq. 19);**

**e) Projeto para aquisição de equipamentos eletrônicos e móveis para casa da menina de Patrocínio/MG, no valor total de R\$ 97.274,00 (seq. 22);**

**f) Projeto para a aquisição de equipamentos e móveis para a sala da Defensoria Pública cedida da Penitenciária de Patrocínio/MG, no valor total de R\$4.000,00 (seq. 47);**

**g) Projeto da Polícia Militar para a aquisição de equipamentos e materiais, no valor total de R\$ 90.975,30, a serem aplicados nas seguintes aquisições:**

**g.1) 20 (vinte) baterias de drone DJI MAVIC 2 zoom, no valor total de R\$ 27.727,20 (seq. 24.2);**

**g.2) 1 (um) etilômetro modelo BAF-300, no valor total de R\$12.000,00 (seq. 24.3);**

**g.3) 5 (cinco) scanner automotivo leitor de código MS309 OBD II/EOBD, no valor total de R\$ 775,00 (seq. 24.4);**

**g.4) 6 (seis) kits APH tático, no valor total de R\$ 5.614,29 (seq. 24.5);**

**g.5) 1 (uma) fantasia mascote leão Daren PROED, no valor total de R\$ 6.500,00 (seq. 24.8);**

**g.6) 1 (um) computador XPS 8950 no valor de R\$ 9.198,00, 1 (um) computador Vostro Small Desktop no valor de R\$ 3.798,00, 1 (um) monitor 23.8" Dell P2422H no valor de R\$**



**1.699,00, 1 (um) monitor 23.8" Dell S2421HN no valor de R\$ 1.049,00, 3 (três) suportes para monitor no valor de R\$ 569,81 e 1(um) nobreak no valor de R\$ 749,00, totalizando a quantia de R\$ 17.062,81,tudo conforme consta da seq. 24.9.**

**g.7) 2 (duas) cadeiras giratórias, no valor total de R\$ 1.280,00 (seq. 24.10), e**

**g.8) 2 (dois) computadores Vostro Small Desktop no valor de R\$ 3.199,00 cada e 2 (dois) monitores 23,8" Dell S2421HN no valor de R\$ 1.049,00 cada, totalizando a quantia de R\$ 8.496,00 (seq. 24.12).**

Os projetos apresentados nos autos e que não constam da relação acima, **ficam indeferidos por ausência de recursos.**

Os valores destinados deverão ser aplicados exclusivamente na execução dos projetos deferidos nesta decisão.

**Fixo o dia 20/09/2023 como data máxima e improrrogável para a execução dos projetos e para a efetiva prestação de contas quanto aos valores recebidos.**

Intime-se a entidade beneficiária para manifestar inequívoca anuência às condições da transferência, nos termos do art. 17 da Portaria 4.994/CGJ/2017.

Após o compromisso, faça-se a transferência dos valores por meio do Gerenciador Financeiro do Auto Atendimento – AASP, conforme estabelecido na Portaria Conjunta 608/PR/2017.

Decorrido o prazo para a execução dos projetos, a entidade beneficiária deverá prestar contas nos termos dos artigos 10 e 11 do Provimento Conjunto 27/CGJ/2013 e art. 21 da Portaria nº 4.994/CGJ/2017, **até o dia 20/09/2023**, de modo que a ausência da prestação de contas, ou em caso de irregularidades, ensejará na exclusão da entidade, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Remanescendo saldo do valor destinado aos projetos, a entidade beneficiária deverá restituí-lo mediante depósito na conta da unidade gestora (Banco do Brasil, Agência 1615-2, C/C 300.481-3), comprovando o respectivo depósito nos autos.

Apresentada a prestação de contas, deverá a Contadoria Judicial se manifestar, dando vista, em seguida, ao Ministério Público.

Publique-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Patrocínio/MG, data da assinatura eletrônica.

**Marcos Bartolomeu de Oliveira**

**Juiz de Direito**

